

Acta de reunião ordinária  
da Câmara Municipal de serviços de águas, reali-  
zada no dia 12 de junho de 1984.

Às dez e duas do mês de junho,  
no ano de mil novecentos oitenta e quatro, nesta sala de  
Oleiros de águas, e usual habitual dos reuniões da  
Câmara Municipal, no edifício do Paço do Concelho,  
Reunião Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor  
Zélio Manuel de Jesus Teixeira Lopes, Presidente deste  
Corpo Administrativo da Câmara Municipal e  
com a presença do veneráveis Senhores; Professores Antó-  
nio de Almeida Gomes, Engenheiros J. J. de Jesus Dias,  
Engenheiro António Manuel de Jesus Ant. António de  
Rique, Fernando Pereira, António de Almeida Gomes  
Correia e António António de Jesus de Jesus Fe-  
reira, e o Sr. Alexandre José de Almeida Soares Pereira,  
depois de Secretária.

Depois de todos terem occu-  
pado os seus lugares, o Senhor Presidente deferiu abri-  
ta reunião com quinze horas. Seguiu-se a leitura  
do acta da reunião anterior, que foi aprovada por uma  
unanimidade de voto.

Balancete: - A Câmara frouz emblecamento do balan-  
cete de Tesouraria, com referências ao dia onze do  
corrente mês, que acusa um saldo em dinheiro de  
seis e nove mil cento e cinco e nove escudos e noventa cen-  
tos, sendo de receitas gerais, por cento e três mil cento  
cinco e nove escudos e noventa centos. Do de despesas  
de tesouraria com um saldo de noventa e sete mil seiscentos  
e trinta e cinco escudos, sendo de receitas setenta e sete  
mil quatrocentos e sessenta e um escudos, de receitas  
especiais.

### Deliberações:

Aplicação de multas: - Em cumprimento do disposto  
no artigo noventa e oito do Lei número dois  
mil cento e dez de dezasseis de agosto de mil  
e novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por  
unanimidade, e com base em punto de transgressão  
levantado pelo Juiz de Direito de Vila Rica, apli-  
car a seguinte multa, acrescida do respectivo  
acréscimo no montante de noventa escudos  
a Sr. José de Oliveira, residente no lugar do  
Castelo, freguesia de Cora, por transgressão do ar-  
tigo trinta e nove, número sete, do diploma acima men-  
cionado.

Portaria número 6065: - Seguidamente, por au presen-  
tes dos processos de licenciamento sanitário que se  
mencionam nos termos do diploma em epígrafe, e con-  
ce do qual a Câmara deliberou como segue: Autorizada  
a concessão de ofícios sanitários a D. José Ferreira  
Gonçalves, residente em Faria do Açu, Cruzes, respei-  
tante à abertura de um consultório, site no número 2222.  
Mas foi deliberado unanimemente autorizar a restitu-  
ção de importância de mil setecentos noventa e três  
escudos respeitante ao depósito de garantia por cento (poupança).

Exploração do estabelecimento: - Acto em que foram  
apresentados dos requerimentos, em que se solicita a explora-

12. JUN. 1964

dierdas se ha ou não convenientemente no Puste Local ou este  
selecção a que se refere. Considerando as inspe-  
ções feitas pelos juizes de freguesia respectivas  
e pelo Serviço Técnico da Câmara Municipal, foi  
deliberado considerar bem ou não os seguintes  
seguintes: - Taveiras, Odebrecht & Leite, Limitada, com  
fábrica de Colapado de fabrica de produtos (estabilizadores e  
Maquinas, com sede em Vozmeira do Crato, no lugar de  
Campo Longo, e a Cafex - Indústria de Máquinas e Molos  
Limitada, exercendo a actividade de fabrica de Colapado  
de fabrica, com estabelecimento no lugar de Bunde, freguesia  
de Silves de São Roque, encontrando-se referido esta-  
lecimento dentro do condicionamento estabelecido no Plano  
de Urbanização.

### Arrebanamento de terreno near Praça S. Martinho Igual

mente foi presente um representante da freguesia de Jesus  
Silves, casado residente no lugar de Cabo de Silva, sendo  
pequeno proprietário de terreno de terrenos que foram posses-  
sões de exploração de este estabelecimento de café, que possui no mes-  
mo local e o suplicante de número seiscentos e sessenta  
e quatro metros quadrados e um espaço separado o arrebanamento para  
o nome de Joaquim Batista de Silve, residente na Rua Ma-  
nuel Bernardino (Cabo de Silve), a Câmara deliberou seguir.

Deliberação da Corporação de Bombeiros Voluntários de  
Fajões: - Com aprovação unânime da Câmara foi dita a  
seguinte resolução: - "Em referência ao officio suscitado em  
este, de respeito de maior fado, da Associação Humanitária  
dos Bombeiros Voluntários de Fajões no qual é solicitada  
a revogação (da Assembleia) da deliberação Camara-  
ria de vinte de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três,  
a Câmara entende que o elemento em causa é indispensável e  
que a informação a respeito de posição éram suficientemente  
esclarecedoras. No entanto, entende-se que esta Câmara  
deverá continuar a apoiar com subsídios dentro das  
suas possibilidades, a exemplo de outros estabelecimentos, a asso-

ciclos de reuniões dos Bombeiros Voluntários de Fajás e quanto à pretendida criação de Corporações julga que, ceteris paribus, aprovadas pelos órgãos competentes que superintendem os serviços dos Bombeiros Voluntários, mais vocacionados do que a Câmara para definir as necessidades de implantação de novas Corporações. A Câmara, por interesse sobretudo a continuidade de prestação de serviços com uma cobertura o mais vasta possível no concelho e portanto continuará a apoiar dentro das suas possibilidades os Bombeiros Voluntários de Fajás, desde devidamente dada sua classificação técnica.

Obra de "Constatações de um pontão de apoio sobre o Ribeiro de Agagões, no lugar de chão da Silva, freguesia de Camagosa" Auto de recepção definitiva.

Depois foi apresentado o auto de recepção definitivo respectivo à obra sobre o Ribeiro de Agagões e dada que se apresenta devidamente elaborado, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar definitivamente o referido obra, bem como autorizar a restituição do depósito de garantia e seus reflexos feitos pela firma adjudicatária.

Constatações de um empréstimo no Caixa Geral de Depósitos no montante de mil e um mil e novecentos em do para a construção de edifícios escolares no Concelho de Odivelas de Agoséis - Rectificação de deliberação:

Considerando que a deliberação, sobre o assunto em epígrafe tomada em reunião ordinária de quinze de maio último, contém uma incorrecção que necessita de rectificação, a Câmara deliberou por unanimidade recontar e recondar exarar que a taxa de juro do empréstimo do montante de mil e um mil e novecentos contos, a cobrar na Caixa Geral de Depósitos é de treze e seis por cento e não de treze e seis por cento, como por lapso, ali se referido.

Plano Geral de Urbanização de Odivelas de

12. JUN. 1984

Agendas - Apreciação! - Em seguida, foi apresentado o Plano Geral de Urbanização do Distrito de Ageméis, composto de peças escritas e desenhadas, que após ter sido apreciado, e face aos esclarecimentos prestados pelo Arquitecto do seu Serviço Técnico de Obras, a Câmara delibera por unanimidade aprovar, com os seguintes condicionamentos: mapa três A / mapa três B - Zonas menor: Substituição da "zona de construção em ruínas" e "zona de construção futura" definida pelas Avenidas General Humberto Delgado e Avenida Ferreira de Castro por "zona de equipamento público. mapa quatro - Esquema diário-centro: Revisão do esquema diário na Praça frei da Costa e mercado municipal de modo a que o traçado seja efectuado pelo lado ocidental da referida zona. mapa cinco - Zonamento: Correção de arreamento conforme planos de pormenor ou de alinhamento já aprovados; mapa seis - Zonamento Correção de arreamento conforme planos de pormenor ou de alinhamento já aprovados; mapa sete - Zonamento: Correção das manchas de equipamento existentes mapa oito - Zonamento: Correção da mancha de construção futura a sul da urbanização de Quinta de Tapes; mapa nove - Zonamento: Correção das manchas de equipamento; mapa nove - Zonamento: Correção do traçado do arreamento circundante a sul da Curva do Tanque. Mais foi recebido remeter este Plano à Assembleia Municipal para aprovação e expô-lo ao público pelo prazo de trinta dias para que sejam apresentadas reclamações e feitas as sugestões que forem julgadas pertinentes.

Aquisição de Instrumentos para abastecimento da Academia de Música do Distrito de Ageméis: - Depois de consultas feitas às Casas de especialidade, que se mencionam pela ordem de entrada nestes Serviços

- Lu - Teclado - Instrumentos musicais e Equipamento de som, do Porto; dois Augusto Santo, Filho, Limitada, de Oliveira de Azeméis; Três Zisaitecos musical, do Porto; quatro - Musicarte, do Porto e cinco Castaliteira e Campenhia, sucessoras limitadas, do Porto, a Câmara deliberou como segue: - a) Linha a) - Adquirir à firma "Teclado", o seguinte Instrumento musical, por ser a que apresenta o preço mais baixo: um jogo de sino "Sinox" SGL - um, por cinco mil seiscentos vinte e cinco escudos; um jogo de sino "Sinox" TAGL - um, por seis mil e setenta e cinco escudos; um metelofone soprano, por três mil cinqüenta escudos; um metelofone contralto, por dezasseis mil novecentos dezasseis escudos; um xilofone soprano, por três mil setecentos vinte e cinco escudos; um xilofone contralto, por vinte mil novecentos vinte e cinco escudos; um xilofone baixo, por quarenta e seis mil duzentos e quarenta escudos; duas pandeiras, a quatro mil cinqüenta escudos, oito mil cem escudos; dois pares de maracas - quinhentos oitenta e cinco escudos em cada par, mil cento setenta escudos; dois pares de claves, a duzentos setenta escudos cada, quinhentos e quarenta escudos; dois triângulos - novecentos escudos cada, mil oitocentos escudos; uma flaute "Jolueki" alto, três mil sessenta escudos; uma flaute "Hohner" tenor, por seis mil setecentos cinqüenta escudos, no total de cento e quarenta e seis mil novecentos setenta e sete escudos; Linha b) Adquirir à firma "Augusto Santo, Filhos, Limitada, um piano vertical amido em ferro, com cores celestas, marca "C. Otto", pelo preço de cento e vinte e oito mil escudos, que é também o mais baixo.

Joteamento Urbano: - O Antônio, o Senhor Presidente apresentou os processos de loteamento urbano, acerca dos quais, a Câmara delib. serou como segue:

\_\_\_\_\_ Veredicto de Oliveira Almeida, casado, resp.

12. JUN. 1904

Dente no lugar de Ajagões, freguesia de Carregosa, deste concelho de Oliveira de Setúbal, é dono e legítimo possuidor de uma terra lavadeira, sita no lugar de Ajagões, da freguesia de Carregosa, denominada "Seaca", e que no seu todo comprehende; norte com o carreiro, nascente com ventor Piuho d'Almeida, sul com Assilio de Rocha Teixeira Aguiar, e ao poente com a estrada, e inscripto na respectiva matriz sob o artigo restrictivo do n.º 11 de cento e seis. Pretende dar a seu filho Antnio Maria Aguiar de Luiz Carlos e Rosa Maria d'Almeida San Juan de Aguiar, residente no lugar de Ajagões, da referida freguesia de Carregosa, uma parcela de terreno, com a área de quatrocentos e seis metros quadrados, destinada a construção urbana, a qual faz parte do terreno acima descripto e ficará a confrontar, norte com os terrenos nascentes com ventor Piuho d'Almeida, sul com Assilio de Rocha Teixeira Aguiar, e ao poente com a estrada, a qual se ali herou dispensa do respectivo alvará de lotação.

AMOA

Antnio Luiz Almeida Costa, casado, residente no lugar de Vale de Salas de Paredes, deste concelho de Oliveira de Setúbal, é dono e legítimo proprietário de um pécul, sito em Beirão, freguesia de São Roque, que emprega ao norte com valado do nascente, poente e sul com Camulos públicos, e inscripto na matriz sob o artigo do n.º 11 de cento e quatro. Pretende dar a seu filho uma parcela de terreno com quatrocentos e seis metros quadrados, para construção urbana, ao Sr. Carlos Soares da Costa, casado e residente em Paredes, e que emprega ao norte com valado (Antnio Luiz Almeida Costa), nascente com Camulos, sul com herdades de Dias da Costa e poente com Joaquim Silva Costa, a qual se ali herou dispensa do respectivo alvará de lotação.

12. JUN. 1964

Antônio Teodoro de Barros Ruano, residente na sua sede, número duzentos e noventa, réis do chão e quarenta, quatro mil e quinhentos em Irizinho, requere, se é ou não viável, se water-reúo situado na Rua do Caixa Canal do Depósito, no lugar do Poelinho, nesta vila de Oliveira de Azevedo, de que é proprietária sua mãe Floris Estêfaneira de Barros Ruano, e que compareça; Vascente com Irizinho Ferreira Góssinho, Puente com Juiz de Direito Augusto Marques de Oliveira, Vozes com Estêvão Carneiro, e com Estêvão Carneiro (absente recentemente) a construção de dois prédios, e em caso afirmativo quais os condicionamentos a que devem obedecer obrigatoriamente e as condições mínimas, alinhamento e fuso a que se poderão sujeitar. O referido terreno constituirá um único artigo de metragem e encontra-se registrado sob o número mil quatrocentos e onze e encontra-se registrado sob o número mil quatrocentos e onze. A Câmara Municipal de Irizinho, revogando a deliberação de 23 de fevereiro de 1964, e que, face ao recurso apresentado e ao parecer emitido pelo Conselho Judiciário, revendo a segurança da Prefeitura que se dá da viabilidade de para a construção de dois edifícios no terreno em causa, respeitando-se o regulamento em vigor.

Pedido no uso do Poder Judiciário para emissão de urbanização: Igualmente foi presente o requerimento de Irizinho Marques & Companhia, S.A., Sociedade Comercial por quotas, com sede em Afogados, freguesia de Iú, distrito de Oliveira de Azevedo, tendo obtido aprovação para construção de um bloco urbano, naquele lugar e em terreno do fidejussor, onde está implantada uma casa de habitação, e sobre o metragem urbana sob o artigo seiscentos e onze e cinco e no metragem rústica sob o artigo setenta e sete, do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro de 11 de novembro de 1963, seja autorizado a emissão de urbanização sem o que não poderá ser emitida a construção projetada, e, em seu favor, e que se refere o processo de número e cinco mil e trezentos e



12 JUN 1954

tes. O prédio a ser edificado consta de Casa de habitação, fachada de porcelão e chão com quatro divisões, site no lugar de São Jago da Uru, deste lado, e confronto norte e sudeste com Caniúto paizero, ponte com Manuel Marques Ponteiros e sul com estrada. a Caniúto solidou de feire, devese os futuros construes se eliminado o quinto andar, ficando deste modo com três andares e quatro andares e um mezanino, a apresentar cálculo de betão armado.

### Por minuta

Lotamento urbano - Prosseguido o sector Presidente apresento o pedido de lotamento de António Soares Cavallodim, residente na Rua António José Gomes, neste lugar de São Jago da Uru, de Oliveira de Aguiar, que sendo dono e possuidor de um terreno de mata e pinhal, com a área de delimitar-me o duzentos metros quadrados site no lugar do alto do Fátima, de São Jago da Uru, ribeira no marfim com o antigo rio de São Jago da Uru seiscentos e setenta e um, a confrontar; norte com Paulo e Seixas, sul com Henrique de Joaquim Costa Sobrinho, a Henrique de Manuel de Joaquim Feito, e sudeste com António da Silva Rodrigues a Ponte com Caniúto municipal. Relativamente a este requerimento faz-se o seguinte: ver-se-á que as três parcelas de António José Cavallodim, constituidas por duas parcelas com a mesma área de dois mil cento e quarenta metros quadrados destinadas a cinco pavilhões industriais, com a área coberta de dois mil metros quadrados e logradouro com cento e quarenta metros quadrados. A terceira parcela com a área de cinco mil metros quadrados destinada a construes de cinco pavilhões, tendo a área coberta quatro mil quinhentos metros quadrados e logradouro com quinhentos metros quadrados. As referidas parcelas identificam-se: - Parcela com área de dois mil cento e quarenta metros quadrados e confrontar; norte com Paulo e Seixas, sul e ponte com arrouamento projectado, nascente com António Silva Rodrigues. Parcela com a área de dois mil cento e quarenta metros quadrados, confrontar; norte com Paulo e Seixas, sul e nascente com arrouamento projectado e a ponte com Caniúto

12 JUN 1964

Fl. 110  
B. J.

municipal. Parcelas 125, com a área de 11.000 m<sup>2</sup> metras quadradas a empunha Norte com arremate projectado e com devidos de Manuel Joaquim de Freitas, uscente e frente com arremate projectado. As parcelas encontrou-se em conformidade com o estado de porções de urbanização e avida para o local por esta Câmara em reunião de seu de 1961 de mil novecentos e oitenta e dois, a que se refere o processo quatorze mil seiscentos e setenta e dois. Mas seapura que as referidas parcelas encontraram-se servidas pelos Pape-estruturas, incluindo a que se destinou. A Câmara decidiu ao pensar do respectivo plano de loteamento, devendo o requerente apresentar declarações de garantia e realizações dos Pape-estruturas restantes no período de três meses após a conclusão das edificações e seguiu as seguintes fases.

Obra de Construção de um edifício escolar de oito salas - tipo Urbano 3 - na freguesia de Jacó de Sousa" - Revisão de preços; que continuada, o Senhor Presidente apresentou o mapa de revisão de preços respeitante à obra em epígrafe, do montante de seiscentos trinta e quatro mil quinhentos noventa e cinco e cinquenta e cinco, elaborado com base no auto de medição de trabalhos número um a quatro. Dado que o mesmo se encontra conferido pelo engenheiro Técnico do Serviço de Obras e obra regida de fiscalização do trabalho, a Câmara decidiu por unanimidade aprovar-lo, bem como autorizar o seu pagamento.

Pagamento Autorizados: Finalmente a Câmara autorizou os pagamentos, respeitantes às autorizações de pagamento de vários montantes noventa e seis, noventa e sete e de mil e vinte e seis e mil e vinte e nove e mil e trinta e sete, e mil quatrocentos e setenta e cinco e mil e cinquenta e seis e mil e cinquenta e oito e mil e sessenta e um, e mil e sessenta e quatro e mil e sessenta e seis, no valor total de seis mil e trezentos e noventa e dois mil e cento

12 JUN 1964

cinquenta e quatro sessões e sessenta e cinco.

Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente, e para efeito de se tornar imediatamente executiva esta deliberação, resolveu a Câmara que o item pedido fosse levado a presente sessão, no termo do número quatro do artigo cento e cinco, de lei número setenta e nove / setenta e sete, que no final do relatório foi lido e aprovado por unanimidade. Do eu,

Cleto de Secretário - redigi e subscrevo.

Engorade a ordem de trabalhos, não havendo outros assuntos a tratar, não foi dado cumprimento ao disposto no número quatro do artigo cem de lei número setenta e nove, barra setenta e sete, de cinco e cinco de Outubro, por não se encontrar presente à reunião qualquer município, sendo o que acaz a reunião da qual não existia de levar a presente act, que, Alexandre S. de Secretário geral, subscrevo assim.

AMOA

*Alexandre S. de*

*[Handwritten signature]*

*Carilopy Valente de Jesus Cort*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Alexandre S. de*  
*Alexandre S. de*